

São Paulo, 27 de junho de 2022.

DI: 045/2022

## Portal CROSS

### Módulo de Regulação Ambulatorial

#### Alta Suspeição em Oncologia – Exame de Colonoscopia - Unidades Solicitantes

O Grupo de Regulação da CRS - SES - SP informa que:

Conforme deliberação CIB nº 53 de 21/05/2021 que estabelece o Protocolo Estadual de Alta Suspeição em Oncologia e Diretrizes para a Pactuação de Protocolo Regional de acesso à Rede de Alta Complexidade em Oncologia, as unidades solicitantes com pacientes inseridos no CDR (Cadastro Demanda por Recurso) deverão qualificar sua demanda interna para o exame de colonoscopia e avaliar os pacientes que se enquadram no protocolo de alta suspeição oncológica para inserir a solicitação no menu regulação do módulo ambulatorial do Portal CROSS.

As unidades solicitantes terão a possibilidade de agendar os pacientes por meio do Portal CROSS de duas formas, a saber:

- 1º Cota Convencional – Paciente fluxo habitual para acompanhamento de rotina (realizar o agendamento diretamente na unidade executante através das cotas que receber do DRS).
- 2º Cota Regulada – Paciente com alta suspeição oncológica (inserir a ficha na ferramenta regulação do módulo ambulatorial para a Central de Regulação Ambulatorial da CROSS regular e agendar).

O objetivo é priorizar o atendimento de pacientes com suspeita de Câncer de Cólon, Reto e Canal Anal.

Conforme deliberação CIB nº 53 os critérios para alta suspeição oncológica são pacientes com sangramento retal inexplicável, tumor palpável ou visível no exame retal/anal, anemia ferropriva ou mudança no hábito intestinal e teste de sangue oculto monoclonal nas fezes positivo em pessoas acima de 50 anos.

CÓLON, RETO E CANAL ANAL		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Sangramento retal inexplicável (excluídas causas anais benignas como hemorróidas);</li><li>• Câncer palpável ou visível no exame retal/anal;</li><li>• Anemia ferropriva ou mudanças no hábito intestinal;</li><li>• Teste de sangue oculto monoclonal nas fezes positivo em pessoas acima de 50 anos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 02.09.01.005-3 – RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM BIÓPSIA</li><li>• 02.09.01.002-9 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) COM BIÓPSIA</li><li>• 02.01.01.004-6 - BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL</li></ul>	Pacientes com câncer diagnosticado por biópsia devem ser encaminhados diretamente a serviços habilitados na alta complexidade em oncologia, conforme o Protocolo de Encaminhamento da Rede Hebe Camargo de 2014.

A partir de 11/07/2022 as unidades solicitantes com pacientes inseridos no CDR aguardando para realizar o exame de colonoscopia que se enquadrar no protocolo de alta suspeição oncológica, deverá retirar o paciente do CDR e inserir a solicitação no menu Regulação do Módulo Ambulatorial do Portal CROSS. (conforme orientação no manual).

Se o paciente que aguarda para realizar o exame de colonoscopia atender ao critério de alta suspeição oncológica, será necessário obrigatoriamente anexar na solicitação da regulação os exames que comprovam a alta suspeição e o relatório médico (a exemplo das solicitações de oncologia inseridas atualmente na regulação).

Aqueles que necessitarem realizar o preparo em regime de internação a unidade solicitante deverá obrigatoriamente anexar na solicitação da regulação um relatório médico indicando essa necessidade.

É fundamental que sua unidade siga as orientações disponíveis no manual de utilização do Portal CROSS enviado em anexo.

Em caso de dúvidas sobre a divulgação, favor contatar a equipe do Monitoramento Ambulatorial da CROSS no telefone (11) 5112-9000 - opção 2, ou por e-mail no [monitoramento.ambulatorial@cross.org.br](mailto:monitoramento.ambulatorial@cross.org.br).

Em caso de dúvidas na utilização do Portal CROSS, favor contatar o Help Desk: (11) 5112-9000 - opção 1 ou [chamados.helpdesk@cross.org.br](mailto:chamados.helpdesk@cross.org.br).

**Dra. Raquel Zaicaner**

Diretor Técnico de Saúde III

Grupo de Regulação